

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 45 fundeb, de 1 de Setembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.691.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa e Um Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0568-0501-12.361.2215.2.210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	428.000,00
0556-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.355.000,00
0550-0501-12.361.2206.2.101	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.140.000,00
0545-0501-12.366.2204.2.200	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
0548-0501-12.361.2205.2.098	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00
0573-0501-12.361.2215.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373.000,00
0576-0501-12.361.2215.2.210	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	9.000,00
0578-0501-12.361.2215.2.210	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
0537-0501-12.361.2201.2.093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
0543-0501-12.361.2202.2.096	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	250.000,00
0557-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0555-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	84.000,00
		Total (R\$): 5.691.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0566-0501-12.361.2213.1.044	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	269.000,00
0538-0501-12.361.2201.2.093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.168.000,00
0542-0501-12.361.2202.2.096	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.380.000,00
0565-0501-12.361.2207.2.201	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	109.000,00
0564-0501-12.361.2207.2.201	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	341.000,00
0554-0501-12.365.2208.2.202	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	110.000,00
0553-0501-12.365.2208.2.202	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	220.000,00
0572-0501-12.361.2215.2.210	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	94.000,00
		Total (R\$): 5.691.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curuçá em 1 de Setembro de 2016.

Prefeito(a)